

Proc. Administrativo 065/2026

De: Luiz O. - SMC

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 15/07/2026 às 15:11:31

Setores envolvidos:

SMC, SMA-Comp.Lic

Processo Licitatório - Fanfarra Municipal

—
Luiz Fernando Martins Oliveira

Chefe Gabinete - Secretario de Indústria, Comércio e Turismo

Anexos:

001_DFD_Fanfarra.pdf



Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
OBJETO:	Aquisição de materiais e acessórios de consumo destinados à manutenção, reparo e estruturação da Fanfarra Municipal de Palmital/PR, conforme descrições técnicas genéricas e quantitativos constantes na proposta referencial.
UNIDADE REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
GRAU DE PRIORIDADE:	() Normal (X) Prioritário
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	() Pregão () Concorrência (exclusivo para obras e serviços de engenharia) (X) Dispensa/Inexigibilidade (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) () Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão
FORMA DE ENTREGA:	() Parcelada (X) Única (Entrega integral imediata em até 20 dias corridos)
DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:	90 Dias
FONTE DE RECURSO:	(X) Recurso próprio () Emenda/Convênio () Contrapartida
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A presente contratação tem como justificativa primordial assegurar o pleno funcionamento, a manutenção e a preservação acústica e instrumental da Fanfarra Municipal de Palmital/PR. A Fanfarra Municipal desempenha papel de extrema relevância na comunidade local, servindo como polo de inserção cultural, socialização, desenvolvimento pedagógico-musical e civismo para crianças, adolescentes e jovens da rede municipal de ensino. Com o uso recorrente nas atividades de ensaios e apresentações cívicas e culturais do município, as peles dos instrumentos, baquetas, esteiras de caixas de repique e talabartes sofrem um desgaste natural expressivo, necessitando de substituição preventiva e corretiva para evitar a paralisação dos ensaios e a degradação acústica do grupo. Ademais, justifica-se a escolha da modalidade de Dispensa de Licitação por valor (com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021) tendo em vista que o valor consolidado da proposta (R\$ 13.395,10, inclusos produtos e frete) encontra-se significativamente abaixo do limite de dispensa previsto na legislação para aquisição de bens comuns. Tal procedimento otimiza os custos operacionais da administração pública de Palmital, reduzindo o tempo de trâmite processual e burocrático de uma licitação comum (como o Pregão), cuja realização custaria ao erário mais do que o valor total do próprio contrato. Quanto ao regime de entrega única (integral), este é plenamente motivado pela necessidade imediata de reestruturação do instrumental da fanfarra para os próximos eventos do cronograma municipal. O fornecimento parcelado não seria justificável sob a ótica operacional ou econômica, pois elevaria drasticamente o custo do frete (calculado de forma centralizada em cotação única a R\$ 356,00) e causaria atrasos no cronograma de ensaios pedagógicos, prejudicando os estudantes envolvidos nas atividades artísticas municipais.	





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

QUANTIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA E ESPECIFICAÇÃO GENÉRICA (SEM MARCAS)	UND	QUANT.
01	Pele leitosa de 14 polegadas, filme simples, de alta resistência para instrumentos de percussão (caixa de fanfarra).	UN	25
02	Pele de resposta de 14 polegadas, filme simples, em poliéster transparente, para caixa de percussão de fanfarra.	UN	25
03	Kit de esteiras para caixa de repique de 14 polegadas com 40 fios, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	20
04	Par de baquetas para repique de fanfarra, confeccionado em madeira marfim ou equivalente, de alta resistência mecânica.	PAR	25
05	Pele leitosa de 14 polegadas, filme simples, específica para repique de fanfarra, alta durabilidade.	UN	20
06	Pele de resposta de 14 polegadas, filme simples, de espessura fina para resposta rápida de caixa de repique.	UN	20
07	Kit de esteiras para caixa de repique de 14 polegadas com 36 fios, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	20
08	Par de baquetas para repique com ponta formato oliva, confeccionado em madeira resistente.	PAR	20
09	Pele leitosa de 22 polegadas, filme simples, de alta espessura e resistência, específica para bumbo de fanfarra.	UN	14
10	Baqueta tipo maçaneta para bumbo de fanfarra, com cabo de madeira marfim e cabeça revestida de feltro/pelúcia macia.	UN	14
11	Pele leitosa de 18 polegadas, filme simples, de alta resistência, específica para bumbo médio de fanfarra.	UN	14
12	Baqueta tipo maçaneta longa para bumbo de fanfarra, com cabo alongado de madeira e cabeça revestida de feltro/pelúcia macia.	UN	7
13	Pele leitosa de 14 polegadas, filme simples, resistente, para instrumentos de marcação (surdo).	UN	20
14	Baqueta para surdo de fanfarra, comprimento aproximado de 355 mm, cabo de madeira e cabeça de feltro cilíndrica de alta densidade.	UN	20
15	Pele leitosa de 14 polegadas de alta espessura (grossa), modelo reforçado para alta performance de resposta acústica.	UN	5
16	Talabarte regulável de ombro com 2 ganchos metálicos tipo mosquetão, confeccionado em nylon reforçado de alta durabilidade, cor preta.	PC	126
17	Correia de apoio de mão para pratos de fanfarra, confeccionada em couro sintético ou nylon ultra resistente com feltro de proteção.	PC	12
TOTAL			371





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA

Chefe Gabinete - Secretário de Indústria Comércio e Turismo
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

MARLY KETES ROSSI

Secretária Municipal de Cultura
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33ED-B1AC-B95C-C6E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA (CPF 052.XXX.XXX-13) em 15/07/2026 15:12:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARLY KETES ROSSI (CPF 018.XXX.XXX-61) em 15/07/2026 15:16:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/33ED-B1AC-B95C-C6E6>

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: GAB-PREF - GABINETE DO PREFEITO

Data: 15/07/2026 às 16:17:31

ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. APÓS ANÁLISE, CASO HAJA CONCORDANCIA, SOLICITA-SE A AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRMITES ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O INTERESSE PÚBLICO.

—

Elton Otto Back

Diretor

Proc. Administrativo 2- 065/2026

De: Roberto R. - GAB-PREF

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 24/07/2026 às 10:06:54

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, COT, SMC

Processo Licitatório - Fanfarra Municipal

Processo Administrativo nº 65/2026

DESPACHO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e acessórios destinados à manutenção, reparo e estruturação da Fanfarra Municipal de Palmital/PR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura através do respectivo Documento de Formalização de Demanda - DFD, o qual aponta a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para a fanfarra Municipal;

Considerando que a contratação pretendida deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas;

Considerando a necessidade de formalização da contratação mediante regular procedimento licitatório, precedido da elaboração dos documentos de planejamento pertinentes, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e estimativa de preços, conforme exigências legais;

AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo visando à realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e acessórios destinados à manutenção, reparo e estruturação da Fanfarra Municipal de Palmital/PR.

Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria solicitante para elaboração dos documentos de planejamento da contratação, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços.

Posteriormente encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos, para adoção das providências necessárias à instauração e condução do certame, nos termos da legislação vigente.

Após as providências cabíveis, retornem os autos para análise e demais deliberações.

Palmital, 24 de julho de 2026.

—
Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8684-C49B-E827-AC00> e informe o código 8684-C49B-E827-AC00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8684-C49B-E827-AC00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 24/07/2026 10:07:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8684-C49B-E827-AC00>

Proc. Administrativo 3- 065/2026

De: Jessica F. - COT

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 30/07/2026 às 13:34:58

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, COT, SMC

Processo Licitatório - Fanfarra Municipal

Segue anexo relatório de cotação de preço e cotações.

—

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes

DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:

COTACAO_I.pdf

COTACAO_II.pdf

COTACAO_III.pdf

RELATORIO_DE_COTACAO.pdf



Música e som Comer.de Inst.Musicais
AV: Brasil 5315 Centro-Cascavel- PR
CNPJ : 11.893.962/0001-33
Inscr.Est. : 9109755955
Instrumentos Musicais e Equipamentos
de Som Profissional e Acessórios.

CLIENTE: PREFEITURA DE PALMITAL

ENDEREÇO: R. MOISES LUPION, 1001 - CENTRO, PALMITAL- PR

DATA: 24/07/2026

RESPONSÁVEL: FERNANDO/JÉSSICA

CNPJ : 75.680.025/0001-82

TELEFONE: 42 98878-1321 / 42 99112-7456

Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
PELE LEITOSA 14" LUEN	R\$ 24,90	25	R\$ 622,50
PELE RESPOSTA 14 FILME SIMPLES LUEN	R\$ 19,90	25	R\$ 497,50
KIT ESTEIRA REPIQUE 14 C/ 40 FIOS LUEN 12 UNIDADE	R\$ 478,80	20	R\$ 9.576,00
PAR BAQUETA REPIQUE MASTER	R\$ 12,90	25	R\$ 322,50
PELE LEITOSA 14" LUEN FILME SIMPLES - REPIQUE	R\$ 28,90	20	R\$ 578,00
PELE RESPOSTA 14 FILME SIMPLES LUEN REPIQUE	R\$ 19,90	20	R\$ 398,00
KIT ESTEIRA 14 REPIQUE COM 36 FIOS 12 UN	R\$ 466,80	20	R\$ 9.336,00
BAQUETA PONTA OLIVA LUEN PAR	R\$ 18,90	20	R\$ 378,00
PELE LEITOSA 22" FILME SIMPLES BUMBO LUEN	R\$ 59,90	14	R\$ 838,60
BAQUETA MAÇANETA CABO MADEIRA BUMBO	R\$ 26,90	14	R\$ 376,60
PELE LEITOSA 18 FILME SIMPLES BUMBO LUEN	R\$ 49,90	14	R\$ 698,60
BAQUETA MAÇANETA LONGA MADEIRA BUMBO	R\$ 29,90	7	R\$ 209,30
PELE 14 LEITOSA FILME SIMPLES PARA SURDO	R\$ 28,90	20	R\$ 578,00
BAQUETA SURDO 355 MM SPANKING	R\$ 12,90	20	R\$ 258,00
PELE 14 LEITOSA TIMBRA GROSSA MR MAESTRO - LUEN	R\$ 52,90	5	R\$ 264,50
TALABARTE 2 GANCHOS PRETO	R\$ 28,90	126	R\$ 3.641,40
CORREIA PARA PRATO FANFARRA SPANKING	R\$ 48,90	12	R\$ 586,80
TOTAL:			R\$ 29.160,30

FONE: (45) 99996-0492

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA;

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

WENDER MENDES (VENDAS)

11.893.962/0001-33

Música e Som
Comércio de Instrumentos
Musicais Ltda

Av. Brasil, 5315. Centro

CNPJ: 11.893.962/0001-33

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E5B9-3930-0CFB-6FD7>

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

FONE/WHATSAPP: (43) 99918-7081

E-MAIL: cmgivaipora@gmail.com

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA).	25	UND	25,00	625,00
2.	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, EM POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA.	25	UND	22,00	550,00
3.	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	20	CAIXA	480,00	9.600,00
4.	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	25	PAR	15,00	375,00
5.	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE.	20	UND	25,00	500,00
6.	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ESPESSURA FINA PARA RESPOSTA RÁPIDA DE CAIXA DE REPIQUE.	20	UND	25,00	500,00
7.	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 36 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	20	CAIXA	450,00	9.000,00
8.	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE.	20	PAR	15,00	300,00
9.	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA ESPESSURA E RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO DE FANFARRA	14	UND	50,00	700,00
10.	BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO DE MADEIRA MARFIM E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	14	UND	25,00	350,00

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERREIRAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalpr.1ddc.com.br/verificacao/E5B9-3930-0CFB-6FD7> e informe o código E5B9-3930-0CFB-6FD7

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

FONE/WHATSAPP: (43) 99918-7081

E-MAIL: cmgivaipora@gmail.com

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

11.	PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO MÉDIO DE FANFARRA.	14	UND	40,00	560,00
12.	BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO ALONGADO DE MADEIRA E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	7	UND	30,00	210,00
13.	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, RESISTENTE, PARA INSTRUMENTOS DE MARCAÇÃO (SURDO)	20	UND	25,00	500,00
14.	BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 355 MM, CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE FELTRO CILÍNDRICA DE ALTA DENSIDADE.	20	UND	15,00	300,00
15.	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS DE ALTA ESPESSURA (GROSSA), MODELO REFORÇADO PARA ALTA PERFORMANCE DE RESPOSTA ACÚSTICA	5	UND	25,00	125,00
16.	TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO COM 2 GANCHOS METÁLICOS TIPO MOSQUETÃO, CONFECCIONADO EM NYLON REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, COR PRETA	PC	126	20,00	2.520,00
17.	CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU NYLON ULTRA RESISTENTE COM FELTRO DE PROTEÇÃO.	PC	12	20,00	240,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 26.955,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)					

IVAIPORÃ, 29 DE JULHO DE 2026


GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
RG 6.482.529-1
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA -ME
CNPJ 05.607.287/0001-36



Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1046.com.br/verificacao/E5B9-3930-0CFB-6FD7> e informe o código E5B9-3930-0CFB-6FD7



SUPERSONORA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E
Avenida Barão do Rio Branco, Nº 42
89165472 - Rio do Sul, SC
Telefone: (47) 3521-9814
CNPJ: 14.025.482/0001-49

Proposta Nº 2074 - Versão B

Para

Prefeitura de Palmital
CNPJ: 75680025000182, IE: ISENT0

85270000 - Palmital, PR
Celular: (42) 3657-2219, cotacoesprefeiturapalmital@hotmail.com

Número da Proposta 2074

Data 29/07/2026

ACESSORIOS FANFARRA

Vendedor(a): INBOUND - PF

Aos cuidados de: FERNANDO

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		PELE LEITOSA 14" LUEN	12007	UN	25,00	29,90	747,50
2		PELE RESPOSTA 14 FILME SIMPLES LUEN	12049	UN	25,00	20,00	500,00
3		KIT ESTEIRA REPIQUE 14 COM 40 FIOS - LUEN- 12 UNIDADES	13033	CAIXA	20,00	580,00	11.600,00
4		Par Baqueta Repique Spanking	4079	PAR	25,00	14,90	372,50
5		PELE LEITOSA 14 FILME SIMPLES - REPIQUE - LUEN	12007B	UN	20,00	29,00	580,00
6		PELE RESPOSTA 14 FILME SIMPLES REPIQUE- LUEN	12049B	UN	20,00	21,00	420,00
7		KIT ESTEIRA REPIQUE 14 COM 36 FIOS - BRASIL - 12 UNIDADES	13032	CAIXA	20,00	588,00	11.760,00
8		BAQUETA REPIQUE PONTA OLIVA PAR LUEN	14002	PAR	20,00	19,00	380,00
9		PELE LEITOSA 22 FILME SIMPLES BUMBO - LUEN	12011	UN	14,00	64,00	896,00
10		Baqueta Maçaneta Cabo de Madeira para Fanfarra BUMBO	TQ081	UN	14,00	29,90	418,60
11		PELE LEITOSA 18 FILME SIMPLES - BUMBO - LUEN	12009	UN	14,00	50,00	700,00
12		Baqueta Maçaneta Cabo de Madeira para Fanfarra BUMBO LONGA	TQ081	UN	7,00	29,90	209,30
13		PELE LEITOSA 14 FILME SIMPLES - SURDO - LUEN	12007C	UN	20,00	29,00	580,00
14		Baqueta Surdo 355 MM Spanking	4080	UN	20,00	12,90	258,00
15		PELE LEITOSA 14 TIMBRA GROSSA MR - MAESTRO - LUEN	12260	UN	5,00	55,00	275,00
16		Talabarte 2 Ganchos Preto para fanfarra	16002PT	PC	126,00	29,90	3.767,40
17		Correia Para Prato Fanfarra Pro fire Spanking	394	PC	12,00	49,90	598,80

Nº de Itens

Soma das Qtde

Total outros itens

Total dos itens

Frete

Total da proposta



17,00	407	0,00	34.063,10	356,00	34.419,10
-------	-----	------	-----------	--------	-----------

Condições gerais

Prazo de entrega	20
Validade	7 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

SUPERSONORA
COMERCIO E
IMPORTACAO DE
INSTRUMENTOS:
14025482000149

Assinado de forma
digital por
SUPERSONORA
COMERCIO E
IMPORTACAO DE
INSTRUMENTOS:1402548
2000149
Dados: 2026.07.29
16:33:06 -03'00'

Atenciosamente, MAICOU
Departamento de vendas,

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 2074 Valor Total: 34.419,10
-------------------------------------	--------------------------------	---



RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais e acessórios de consumo destinados à manutenção, reparo e estruturação da fanfarra municipal de Palmital/PR, conforme descrições técnicas genéricas e quantitativos constantes na proposta referencial.

Modalidade: Dispensa de licitação

Fundamentação Legal: Art. 23¹ da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia de Pesquisa

A pesquisa de preços foi realizada sob o rito da Lei nº 14.133/2021, especificamente fundamentada no Art. 23, inciso IV, que estabelece como parâmetro a pesquisa direta com fornecedores externos. O procedimento consistiu na solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, exigindo-se que as cotações fossem obtidas de no mínimo 3 (três) fornecedores distintos, com a devida análise crítica dos valores para assegurar que o preço estimado esteja em conformidade com as condições reais de mercado e as especificações do objeto.

A coleta de dados fundamentou-se na obtenção de orçamentos junto às empresas, CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ - LTDA – ME, MÚSICA E SOM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS e SUPERSONORA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Jéssica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes

Diretor do Depto de Compras e Licitação

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026



#	Descrição do Produto	Inciso IV — Cotação Com Fornecedores			Média	Mediana	Menor Preço	Maior Preço	Coeficiente de Variação (%)	Método
		CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ - LTDA - ME — CNPJ 05.607.287/0001-36	Música e Som Comércio de Instrumentos Musicais Ltda — CNPJ 11.893.962/0001-33	SUPERSONORA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS — CNPJ 14.025.482/0001-49						
01	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA).	R\$ 25,00	R\$ 24,90	R\$ 29,90	R\$ 26,60	R\$ 25,00	R\$ 24,90	R\$ 29,90	10,75%	Média
02	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA.	R\$ 22,00	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 20,64	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 22,00	5,74%	Média
03	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	R\$ 480,00	R\$ 478,80	R\$ 580,00	R\$ 512,94	R\$ 480,00	R\$ 478,80	R\$ 580,00	11,32%	Média
04	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	R\$ 15,00	R\$ 12,90	R\$ 14,90	R\$ 14,27	R\$ 14,90	R\$ 12,90	R\$ 15,00	8,30%	Média
05		R\$ 25,00	R\$ 28,90	R\$ 29,00		R\$ 28,90			8,25%	Média



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE.				R\$ 27,64		R\$ 25,00	R\$ 29,00		
06	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ESPESSURA FINA PARA RESPOSTA RÁPIDA DE CAIXA DE REPIQUE.	R\$ 25,00	R\$ 19,90	R\$ 21,00	R\$ 21,97	R\$ 21,00	R\$ 19,90	R\$ 25,00	12,22%	Média
07	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 36 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	R\$ 450,00	R\$ 466,80	R\$ 588,00	R\$ 501,60	R\$ 466,80	R\$ 450,00	R\$ 588,00	15,01%	Média
08	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA, CONFECCIONADO MADEIRA RESISTENTE.	R\$ 15,00	R\$ 18,90	R\$ 19,00	R\$ 17,64	R\$ 18,90	R\$ 15,00	R\$ 19,00	12,94%	Média
09	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA ESPESSURA E RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO DE FANFARRA	R\$ 50,00	R\$ 59,90	R\$ 64,00	R\$ 57,97	R\$ 59,90	R\$ 50,00	R\$ 64,00	12,42%	Média
10	BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO DE MADEIRA MARFIM E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	R\$ 25,00	R\$ 26,90	R\$ 29,90	R\$ 27,27	R\$ 26,90	R\$ 25,00	R\$ 29,90	9,06%	Média
11	PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO MÉDIO DE FANFARRA.	R\$ 40,00	R\$ 49,90	R\$ 50,00	R\$ 46,64	R\$ 49,90	R\$ 40,00	R\$ 50,00	12,32%	Média
12		R\$ 30,00	R\$ 29,90	R\$ 29,90		R\$ 29,90			0,19%	Média





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO ALONGADO DE MADEIRA E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA				R\$ 29,94		R\$ 29,90	R\$ 30,00		
13	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, RESISTENTE, PARA INSTRUMENTOS DE MARCAÇÃO (SURDO)	R\$ 25,00	R\$ 28,90	R\$ 29,00	R\$ 27,64	R\$ 28,90	R\$ 25,00	R\$ 29,00	8,25%	Média
14	BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 355 MM, CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE FELTRO CILÍNDRICA DE ALTA DENSIDADE.	R\$ 15,00	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 13,60	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 15,00	8,91%	Média
15	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS DE ALTA ESPESSURA (GROSSA), MODELO REFORÇADO PARA ALTA PERFORMANCE DE RESPOSTA ACÚSTICA	R\$ 25,00	R\$ 52,90	R\$ 55,00	R\$ 44,30	R\$ 52,90	R\$ 25,00	R\$ 55,00	37,80%	Média
16	TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO COM 2 GANCHOS METÁLICOS TIPO MOSQUETÃO, CONFECCIONADO NYLON REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, COR PRETA	R\$ 20,00	R\$ 28,90	R\$ 29,90	R\$ 26,27	R\$ 28,90	R\$ 20,00	R\$ 29,90	20,75%	Média
17	CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA, CONFECCIONADA COURO SINTÉTICO OU NYLON ULTRA RESISTENTE COM FELTRO DE PROTEÇÃO.	R\$ 20,00	R\$ 48,90	R\$ 49,90	R\$ 39,60	R\$ 48,90	R\$ 20,00	R\$ 49,90	42,88%	Média



RESULTADO

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA).	UND	25	R\$ 26,60	R\$ 665,00
02	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA.	UND	25	R\$ 20,64	R\$ 516,00
03	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 512,94	R\$ 10.258,80
04	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	PAR	25	R\$ 14,27	R\$ 356,75
05	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE.	UND	20	R\$ 27,64	R\$ 552,80
06	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ESPESSURA FINA PARA RESPOSTA RÁPIDA DE CAIXA DE REPIQUE.	UND	20	R\$ 21,97	R\$ 439,40
07	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 36 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 501,60	R\$ 10.032,00
08	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA, CONFECCIONADO MADEIRA RESISTENTE.	PAR	20	R\$ 17,64	R\$ 352,80
09	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA ESPESSURA E RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO DE FANFARRA	UND	14	R\$ 57,97	R\$ 811,58
10	BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO DE MADEIRA MARFIM E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	UND	14	R\$ 27,27	R\$ 381,78
11	PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO MÉDIO DE FANFARRA.	UND	14	R\$ 46,64	R\$ 652,96
12	BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO ALONGADO DE MADEIRA E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	UND	7	R\$ 29,94	R\$ 209,58
13	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, RESISTENTE, PARA INSTRUMENTOS DE MARCAÇÃO (SURDO)	UND	20	R\$ 27,64	R\$ 552,80
14	BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 355 MM, CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE FELTRO CILÍNDRICA DE ALTA DENSIDADE.	UND	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
15	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS DE ALTA ESPESSURA (GROSSA), MODELO REFORÇADO PARA ALTA PERFORMANCE DE RESPOSTA ACÚSTICA	UND	5	R\$ 44,30	R\$ 221,50
16	TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO COM 2 GANCHOS METÁLICOS TIPO MOSQUETÃO, CONFECCIONADO NYLON REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, COR PRETA	PC	126	R\$ 26,27	R\$ 3.310,02
17	CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA, CONFECCIONADA COURO SINTÉTICO OU NYLON ULTRA RESISTENTE COM FELTRO DE PROTEÇÃO.	PC	12	R\$ 39,60	R\$ 475,20
TOTAL: R\$ 30.052,87 (trinta mil e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)					



¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição **de bens e contratação de serviços geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no **banco de preços saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e **de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5B9-3930-0CFB-6FD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 30/07/2026 13:36:27

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E5B9-3930-0CFB-6FD7>

Proc. Administrativo 4- 065/2026

De: Jessica F. - COT

Para: SMF-DEP-CONT - SMF - Departamento de Contabilidade

Data: 30/07/2026 às 13:41:56

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, COT, SMC

Processo Licitatório - Fanfarra Municipal

Segue solicitação 162/2026 - SMC

—

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:

Solicitacao_161.pdf



Município de Palmital

Solicitação 161/2026

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
161	Aquisição de Material	30/07/2026	17
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1693-4	MARLY KETES ROSSI	0/2026	
Local			
168	Gabinete do Secretário Municipal de Cultura		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE CONSUMO DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS GENÉRICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PROPOSTA REFERENCIAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039977	BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 355 MM, CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE FELTRO CILÍNDRICA DE ALTA DENSIDADE	UND	20,00	13,60	272,00
039975	BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO ALONGADO DE MADEIRA E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	UND	7,00	29,64	207,48
039973	BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO DE MADEIRA MARFIM E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	UND	14,00	27,27	381,78
039980	CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU NYLON ULTRA RESISTENTE COM FELTRO DE PROTEÇÃO.	PCT	12,00	39,60	475,20
039970	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 36 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	20,00	501,60	10.032,00
039966	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	20,00	512,94	10.258,80
039971	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA, CONFECCIONADO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE.	PAR	20,00	17,64	352,80
039967	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	PAR	25,00	14,27	356,75
039969	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ESPESSURA FINA FINA PARA RESPOSTA RÁPIDA DE CAIXA DE REPIQUE.	UND	20,00	21,67	433,40
039965	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES EM POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA.	UND	25,00	20,64	516,00
002967	PELE LEITOSA 14" DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA).	UND	25,00	26,60	665,00
039978	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS DE ALTA ESPESSURA (GROSSA), MODELO REFORÇADO PARA ALTA PERFORMANCE DE RESPOSTA ACÚSTICA	UND	5,00	44,30	221,50
039968	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE.	UND	20,00	27,64	552,80
039976	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, RESISTENTE, PARA INSTRUMENTOS DE MARCAÇÃO (SURDO)	UND	20,00	27,64	552,80
039974	PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO MÉDIO DE FANFARRA.	UND	14,00	46,64	652,96
039972	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA ESPESSURA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO DE FANFARRA	UND	14,00	57,97	811,58
039979	TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO COM 2 GANCHOS METÁLICOS TIPO MOSQUETÃO, CONFECCIONADO EM NYLON REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, COR PRETA	PCT	126,00	26,27	3.310,02
TOTAL					30.052,87



Município de Palmital

Solicitação 161/2026

Equiplano

Página:2

TOTAL GERAL	30.052,87
--------------------	------------------

MARLY KETES ROSSI
Solicitante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AD0-C97B-5246-CDA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 30/07/2026 13:42:31

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARLY KETES ROSSI (CPF 018.XXX.XXX-61) em 04/08/2026 10:04:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/2AD0-C97B-5246-CDA7>

Proc. Administrativo 5- 065/2026

De: Maria S. - SMF-DEP-CONT

Para: SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Data: 30/07/2026 às 16:36:18

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, COT, SMC

Processo Licitatório - Fanfarra Municipal

Segue em anexo Solicitação nº161.2026

Anexos:

Solicitacao_161_2026.pdf



Município de Palmital
Solicitação 161/2026
Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:1

Solicitação		Quantidade de itens	
Número	Tipo	Emitido em	
161	Aquisição de Material	30/07/2026	17
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1693-4	MARLY KETES ROSSI	0/2026	
Local			
168	Gabinete do Secretário Municipal de Cultura		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE CONSUMO DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS GENÉRICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PROPOSTA REFERENCIAL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	002 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-2097 Atividades do Departamento de Cultura				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.29.00 MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
	05800 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
002967	PELE LEITOSA 14"	UND	25,00	26,60	665,00
	DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA).				
039965	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES EM POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA.	UND	25,00	20,64	516,00
039966	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	20,00	512,94	10.258,80
039967	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	PAR	25,00	14,27	356,75
039968	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE.	UND	20,00	27,64	552,80
039969	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ESPESSURA FINA FINA PARA RESPOSTA RÁPIDA DE CAIXA DE REPIQUE.	UND	20,00	21,67	433,40
039970	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 36 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	20,00	501,60	10.032,00
039971	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE.	PAR	20,00	17,64	352,80
039972	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA ESPESSURA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO DE FANFARRA	UND	14,00	57,97	811,58
039973	BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO DE MADEIRA MARFIM E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	UND	14,00	27,27	381,78
039974	PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO MÉDIO DE FANFARRA.	UND	14,00	46,64	652,96
039975	BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO LONGADO DE MADEIRA E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	UND	7,00	29,64	207,48
039976	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, RESISTENTE, PARA INSTRUMENTOS DE MARCAÇÃO (SURDO)	UND	20,00	27,64	552,80
039977	BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 355 MM, CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE FELTRO CILÍNDRICA DE ALTA DENSIDADE	UND	20,00	13,60	272,00





Município de Palmital
Solicitação 161/2026
Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano					Página:2
039978	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS DE ALTA ESPESSURA (GROSSA), MODELO REFORÇADO PARA ALTA PERFORMANCE DE RESPOSTA ACÚSTICA	UND	5,00	44,30	221,50 *
039979	TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO COM 2 GANCHOS METÁLICOS TIPO MOSQUETÃO, CONFECCIONADO EM NYLON REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, COR PRETA	PCT	126,00	26,27	3.310,02 *
039980	CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU NYLON ULTRA RESISTENTE COM FELTRO DE PROTEÇÃO.	PCT	12,00	39,60	475,20 *
				Total da dotação	30.052,87
				TOTAL	30.052,87
				TOTAL GERAL	30.052,87

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

13.002.13.392.1301.2097	30.052,87
Cod 05800 Fonte 00000 G.Fonte E	30.052,87

MARLY KETES ROSSI
Secretária Municipal de Cultura

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/94F4-78A8-6ED1-655B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94F4-78A8-6ED1-655B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-95) em 30/07/2026 16:36:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/94F4-78A8-6ED1-655B>

Proc. Administrativo 6- 065/2026

De: Luiz O. - SMC

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 04/08/2026 às 09:57:51

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, COT, JUR-LIC, SMC

Processo Licitatório - Fanfarra Municipal

EM ANEXO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO.

—
Luiz Fernando Martins Oliveira

Chefe Gabinete - Secretario de Indústria, Comércio e Turismo

Anexos:

002_ETP_Fanfarra.pdf

003_TR_MODELO_Fanfarra.pdf



Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PALMITAL (CNPJ: 75.680.025/0001-82)

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE FANFARRA DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

MODALIDADE PROPOSTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR (Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021) - ENTREGA INTEGRAL ÚNICA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais e acessórios de percussão para a Fanfarra Municipal de Palmital/PR. A Fanfarra Municipal desempenha papel pedagógico, social e artístico estruturante na comunidade, promovendo educação cultural e inclusão social para crianças, adolescentes e jovens. Com o decorrer de ensaios semanais e apresentações cívicas periódicas, os materiais de consumo instrumental (peles de percussão, baquetas, kits de esteira e talabartes) sofrem depreciação física contínua e inevitável.

Desta forma, a reposição desses itens de desgaste é uma necessidade contínua e estratégica, visando preservar o patrimônio cultural móvel municipal (instrumentos), garantir a segurança física dos alunos participantes nos manuseios e manter a integridade acústica das apresentações oficiais do Município. O suprimento destes insumos, portanto, é imperativo para evitar a interrupção das atividades didático-culturais municipais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda, embora essencial para a continuidade das atividades culturais e educacionais, não se encontra individualizada em um Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, dado que a administração municipal ainda está finalizando e publicando a compilação geral do referido instrumento. Contudo, esta contratação guarda total conformidade com o planejamento operacional e financeiro da Secretaria de Educação e Cultura requisitante, amparando-se nas dotações orçamentárias vigentes e no cronograma anual de eventos cívicos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na definição jurídica de bens comuns (Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021), visto que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações genéricas usuais no mercado. Para assegurar a lisura, a ampla concorrência e a conformidade técnica, os materiais deverão obedecer estritamente às especificações de dimensões, diâmetros,





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

materiais de confecção e tipos de acabamentos, sendo vedada a fixação de marcas ou direcionamentos que firam a igualdade entre potenciais proponentes.

Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e contendo as identificações técnicas de fábrica. Em estrita sujeição aos direitos do consumidor (Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - CDC), a contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação e defeitos de matéria-prima ocultos em peles sintéticas, madeiras de baquetas e amarrações metálicas, responsabilizando-se pela substituição dos itens desconformes em até 10 dias úteis sem qualquer ônus para o Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas correspondem ao levantamento efetuado pela equipe pedagógica e de coordenação da Fanfarra Municipal, condizente com as necessidades de manutenção corretiva dos instrumentos sob custódia da municipalidade e no provimento de acessórios indispensáveis para o ano em curso. A tabela a seguir consolida as especificações genéricas e quantitativos, visando a contratação direta via Dispensa de Licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
039977	BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA (355 MM, CABO MADEIRA/CABEÇA FELTRO)	UN	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
039975	BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA (CABO ALONGADO MADEIRA/CABEÇA FELTRO)	UN	7	R\$ 29,64	R\$ 207,48
039973	BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA (CABO MADEIRA MARFIM/CABEÇA FELTRO)	UN	14	R\$ 27,27	R\$ 381,78
039980	CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA (COUROSINT/NYLON)	PCT	12	R\$ 39,60	R\$ 475,20
039970	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS (36 FIOS, CX 12 UND)	CX	20	R\$ 501,60	R\$ 10.032,00
039966	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS (40 FIOS, CX 12 UND)	CX	20	R\$ 512,94	R\$ 10.258,80
039971	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA (MADEIRA)	PAR	20	R\$ 17,64	R\$ 352,80





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

039967	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA (MADEIRA MARFIM)	PAR	25	R\$ 14,27	R\$ 356,75
039969	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS (FILME SIMPLES)	UN	20	R\$ 21,67	R\$ 433,40
039965	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS (POLIÉSTER TRANSPARENTE)	UN	25	R\$ 20,64	R\$ 516,00
002967	PELE LEITOSA 14"	UN	25	R\$ 26,60	R\$ 665,00
039978	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS (ALTA ESPESSURA)	UN	5	R\$ 44,30	R\$ 221,50
039968	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS (ESPECÍFICA REPIQUE)	UN	20	R\$ 27,64	R\$ 552,80
039976	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS (PARA SURDO)	UN	20	R\$ 27,64	R\$ 552,80
039974	PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS (PARA BUMBO MÉDIO)	UN	14	R\$ 46,64	R\$ 652,96
039972	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS (PARA BUMBO)	UN	14	R\$ 57,97	R\$ 811,58
039979	TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO (NYLON REFORÇADO, 2 GANCHOS)	PCT	126	R\$ 26,27	R\$ 3.310,02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Durante a fase de planejamento, foram consideradas três alternativas principais para o atendimento da necessidade municipal:

- **Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos (Carona):** Opção descartada por não terem sido encontradas atas vigentes de municípios vizinhos que compreendessem a totalidade e especificidade dimensional destes acessórios de fanfarra.
- **Abertura de Pregão Eletrônico convencional:** Inviável sob a ótica econômica e administrativa. O custo operacional de processamento de um certame licitatório dessa natureza mostra-se desproporcional em relação ao valor total da contratação, gerando ineficiência administrativa e potencial prejuízo financeiro líquido ao erário.
- **Contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (Solução Escolhida):** Trata-se da opção de maior custo-benefício, amparada legalmente no Art. 75, inciso





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

II, da Lei nº 14.133/2021. Permite celeridade para atendimento imediato da fanfarra, redução das despesas burocráticas de licitação convencional e manutenção de preços vantajosos apurados em levantamento de mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 30.052,87 (trinta mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. A pesquisa de mercado foi formalizada mediante a obtenção de orçamentos e levantamento de preços junto ao setor especializado, conforme documentação anexa aos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REGIME DE EXECUÇÃO

A solução integral consiste no fornecimento, sob regime de entrega única e integral, dos 17 materiais de consumo e acessórios para a Fanfarra Municipal. A entrega total deverá ocorrer no Setor de Recebimento do Município em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Os preços unitários e totais incluem todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como transporte, entrega, tributos e encargos, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional a título de frete ou despesas acessórias.

O regime de entrega única e imediata garante que todos os instrumentos sejam adequadamente reparados e equalizados harmonicamente de uma só vez, propiciando sonoridade padronizada para os ensaios coletivos e eliminando fracionamentos que resultariam em prejuízos técnicos aos alunos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Apesar de a Lei nº 14.133/2021 prever o parcelamento como regra preferencial, no presente caso opta-se justificadamente pelo Agrupamento em Lote Único (não parcelamento), amparado em sólidas motivações de ordem técnica e logística:

- **Harmonização Técnica e Sonora:** Peles de percussão, esteiras e baquetas precisam possuir características físicas correspondentes.
- **Facilidade de Fiscalização:** Um fornecedor único assume a responsabilidade solidária por toda a compatibilidade das peças.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Pretende-se obter como resultado a completa reestruturação dos instrumentos de percussão da Fanfarra Municipal. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.]





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO

Os impactos ambientais decorrentes do objeto são classificados como insignificantes, restringindo-se à geração de resíduos de embalagens secundárias. Estabelece-se o compromisso de destinação do material descartado aos canais de reciclagem do município de Palmital.

11. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a instrução técnica elaborada, a equipe de planejamento declara a contratação como plenamente VIÁVEL E RECOMENDÁVEL. Recomenda-se o prosseguimento imediato dos autos para emissão de Termo de Referência e dotação orçamentária.

Palmital/PR, 10 de Julho de 2026.

LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA

Chefe Gabinete - Secretário de Indústria Comércio e Turismo
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

MARLY KETES ROSSI

Secretária Municipal de Cultura
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PALMITAL (CNPJ: 75.680.025/0001-82)

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE FANFARRA DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

RITO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) - LOTE ÚNICO - ENTREGA INTEGRAL ÚNICA

1. 1. DEFINIÇÃO E OBJETO

1.1. O objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE FANFARRA, visando atender de modo pleno às necessidades de manutenção e reestruturação dos instrumentos musicais sob custódia da Secretaria Municipal de Cultura de Palmital/PR, conforme as condições, exigências e especificações estabelecidas neste termo e no correspondente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. A contratação processar-se-á sob o rito da Dispensa de Licitação por valor (com amparo no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), visando atingir os objetivos de celeridade processual e economicidade no atendimento da demanda de interesse público cultural.

2. 2. DETALHAMENTO DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Abaixo, apresenta-se a descrição detalhada e genérica de cada um dos itens integrantes da contratação em Lote Único, indicando a unidade de medida, as quantidades exatas e os valores de referência obtidos no mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
039977	BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 355 MM, CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE FELTRO CILÍNDRICA DE ALTA DENSIDADE	UND	20,00	13,60	272,00
039975	BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO ALONGADO DE MADEIRA E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	UND	7,00	29,64	207,48
039973	BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO DE MADEIRA MARFIM E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	UND	14,00	27,27	381,78





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

039980	CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU NYLON ULTRA RESISTENTE COM FELTRO DE PROTEÇÃO	PCT	12,00	39,60	475,20
039970	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 36 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	20,00	501,60	10.032,00
039966	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	20,00	512,94	10.258,80
039971	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE	PAR	20,00	17,64	352,80
039967	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	PAR	25,00	14,27	356,75
039969	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ESPESSURA FINA PARA RESPOSTA RÁPIDA DE CAIXA DE REPIQUE	UND	20,00	21,67	433,40
039965	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES EM POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA	UND	25,00	20,64	516,00
002967	PELE LEITOSA 14" DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA)	UND	25,00	26,60	665,00
039978	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS DE ALTA ESPESSURA (GROSSA), MODELO REFORÇADO PARA ALTA PERFORMANCE DE RESPOSTA ACÚSTICA	UND	5,00	44,30	221,50
039968	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE	UND	20,00	27,64	552,80
039976	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, RESISTENTE, PARA INSTRUMENTOS DE MARCAÇÃO (SURDO)	UND	20,00	27,64	552,80
039974	PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO MÉDIO DE FANFARRA	UND	14,00	46,64	652,96
039972	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA ESPESSURA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO DE FANFARRA	UND	14,00	57,97	811,58
039979	TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO COM 2 GANCHOS METÁLICOS TIPO MOSQUETÃO, CONFECCIONADO EM NYLON REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, COR PRETA	PCT	126,00	26,27	3.310,02





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.052,87

3. 3. VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Da Vigência: O prazo de vigência do contrato ou correspondente Nota de Empenho é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou emissão, com eficácia após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2. Do Prazo e Condições de Entrega (Regime de Entrega Única): O contratado deverá efetuar a entrega de todos os itens em forma ÚNICA e INTEGRAL (lote completo de uma só vez), no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho devidamente formalizada.

3.3. Da Alteração do Prazo: Caso reste impossível o cumprimento da entrega na data avançada por motivos de caso fortuito ou força maior, a contratada deverá formalizar pedido circunstanciado de prorrogação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do encerramento do prazo, sujeitando-se à aceitação discricionária e expressa do Município de Palmital.

4. 4. FUNDAMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO

4.1. A fundamentação desta contratação encontra-se consubstanciada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O ETP demonstra cabalmente a vantajosidade da aquisição sob o regime de Dispensa de Licitação por valor, fundamentado na eficiência da máquina pública, considerando que os custos de processamento de uma licitação regular (Pregão) superariam o montante total desta contratação (R\$ 30.052,87). O objeto atende ao evidente interesse público de preservação cultural e promoção social através das atividades didáticas da Fanfarra Municipal de Palmital/PR.

5. 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DIRETRIZES LOGÍSTICAS

5.1. A execução do objeto dar-se-á conforme as seguintes diretrizes operacionais de fornecimento:

- Solicitação e Empenho: Após o parecer jurídico favorável e a devida dotação orçamentária, será emitida a Nota de Empenho que será encaminhada formalmente à contratada.
- Logística de Entrega Única: A contratada providenciará a postagem e entrega de todo o lote unificado de materiais na Sede da Secretaria Requisitante ou no Almoarifado Central do





Município de Palmital - PR Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Município de Palmital/PR. Não serão aceitas entregas fracionadas ou parciais, visando resguardar a integridade técnica da equalização instrumental.

- Critérios de Embalagem: Todos os insumos deverão ser entregues acondicionados em suas respectivas embalagens originais, sem violações e devidamente rotulados com identificações técnicas do fabricante.

- Subcontratação: Fica terminantemente vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, devendo a adjudicatária executar diretamente as obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e gestão do contrato decorrente da presente dispensa serão efetuadas em estreito cumprimento às disposições do Decreto Municipal nº 14/2023 de Palmital/PR:

6.2. Do Gestor do Contrato: Será o agente público responsável pela administração ampla e controle processual, competindo-lhe conferir a regularidade fiscal e trabalhista antes do pagamento e publicar a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3. Do Fiscal do Contrato: Será o servidor formalmente designado para acompanhamento técnico-operacional direto, a quem competirá inspecionar os materiais no momento do recebimento (avaliando integridade das peles sintéticas, madeiras de baquetas, quantidades e ganchos de talabartes), emitir o Ateste de Conformidade na Nota Fiscal ou apontar divergências para imediata substituição no prazo de 10 dias úteis.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento: Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, para conferência de volumes. O recebimento definitivo processar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, após detalhada verificação de conformidade técnica conduzida pelo fiscal.

7.2. Do Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste definitivo da Nota Fiscal. Antes de efetivar o crédito na conta corrente bancária da contratada, o gestor verificará a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista perante os órgãos de controle públicos.

8. FORMA DE SELEÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO LOCAL (ME/EPP)

8.1. A seleção dar-se-á pelo rito de Dispensa de Licitação por valor, adotando-se o critério de MENOR PREÇO EM LOTE ÚNICO, de modo a aferir a vantajosidade em harmonia com a Proposta nº 2074 que lastreia os autos processuais.





Município de Palmital - PR

Prefeitura Municipal

CNPJ: 75.680.025/0001-82

8.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.025/2016 de Palmital/PR, será conferido o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, visando ao fomento socioeconômico regional e fortalecimento das microempresas locais e do comércio regional, desde que preenchidos os requisitos técnicos de regularidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação direta correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmital/PR para o exercício corrente, estando a indicação precisa das dotações e a reserva prévia de saldo atestadas pela contabilidade municipal e registradas no processo administrativo de origem.

Palmital/PR, 30 de Julho de 2026.

LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA

Chefe Gabinete - Secretário de Indústria Comércio e Turismo
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

MARLY KETES ROSSI

Secretária Municipal de Cultura
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

- O Pregoeiro poderá, se necessário, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D597-9CA0-5F37-938E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA (CPF 052.XXX.XXX-13) em 04/08/2026 09:59:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARLY KETES ROSSI (CPF 018.XXX.XXX-61) em 04/08/2026 10:04:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/D597-9CA0-5F37-938E>

Proc. Administrativo 7- 065/2026

De: Danilo S. - JUR-LIC

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 04/08/2026 às 14:52:27

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, COT, JUR-LIC, SMC

Processo Licitatório - Fanfarra Municipal

—
DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

Anexos:

PARECER_DISPENSA_LEI_NOVA.pdf



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER Nº 204/2026 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026- LEI 14.133/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DE REGULARIDADE JURÍDICA. PARECER FAVORÁVEL.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhou requerimento ao Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.”, instruindo o processo administrativo com o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Solicitação de, elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de despacho.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8A11-F9C7-CBD6-13D6> e informe o código 8A11-F9C7-CBD6-13D6



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que mesmo que o município já possua contratos para o mesmo objeto por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, “verbis:

“(…) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como “*a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto*”.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que “*independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993*” (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o valor global estimado da contratação corresponde a estimativa de R\$ 30.052,87, apurado com base em pesquisa de preços que integra o processo administrativo, considerando os quantitativos constantes da Solicitação de Compra nº 125/2026.

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)

Cumprindo ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise; o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 04 de Agosto de 2026.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município
OAB/PR 46.945

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8A11-F9C7-CBD6-13D6> e informe o código 8A11-F9C7-CBD6-13D6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A11-F9C7-CBD6-13D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANILO AMORIM SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-50) em 04/08/2026 14:54:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8A11-F9C7-CBD6-13D6>

Proc. Administrativo 8- 065/2026

De: Luiz O. - SMC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2026 às 16:05:29

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, COT, JUR-LIC, SMC

Processo Licitatório - Fanfarra Municipal

Solicito a retificação do prazo de entrega para 05 (cinco) dias, em razão da necessidade de adequação ao cronograma do processo licitatório, uma vez que o prazo anteriormente previsto de 20 (vinte) dias comprometeria o recebimento dos materiais em tempo hábil para a reforma dos instrumentos da fanfarra.

—
Luiz Fernando Martins Oliveira

Chefe Gabinete - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9949-091D-5832-E7D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA (CPF 052.XXX.XXX-13) em 05/08/2026 16:05:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/9949-091D-5832-E7D6>

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2026 às 16:11:16

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_21_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marly Ketes Rossi	05/08/2026 16:58:24	1Doc	MARLY KETES ROSSI CPF 018.XXX.XXX-61
Roberto Carlos Rossi	05/08/2026 17:20:06	1Doc	ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **166D-67C4-6560-2A3B**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/0001-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **13/08/2026 às 08h30min**, realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as consultas ao edital, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);*

Modalidade da Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 05/08/2026

Sessão de Abertura: 13/08/2026 às 08h30min.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 13/08/2026

Plataforma: endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)

E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.

horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min

Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes>

Site oficial do Município- <https://www.palmital.pr.gov.br/>

Plataforma - <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste procedimento de dispensa é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.**
- 1.2. O departamento solicitante foi: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.3. A dispensa será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **POR LOTE GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. As quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Assinado por 2 pessoas: MARLY KETES ROSSI e ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/166D-67C4-6560-2A3B> e informe o código 166D-67C4-6560-2A3B





Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5800	13.002.13.392.1301.2097	000	3.3.90.30.29.00	Do Exercício

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica através da plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.gov.br integrante do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
- 2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente deste processo:
- 2.2.1. Interessados que não atenderem às condições deste Aviso;
- 2.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.2.3. Empresas que tenham como sócio: servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo de aquisição;
- 2.2.4. Interessados que estejam sob falência, ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
- 2.2.5. Interessados que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas, sob pena de incidir no crime previsto no § 2º do art. 337-M da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 2.2.6. Empresas que tenham sido suspensas e impedidas de contratar com o Município de Palmital/PR.
- 2.2.7. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.2.8. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.2.9. Empresas que sejam impedidas de participar de licitação deste ente, por questões de parentesco, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município;
- 2.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Aviso e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 2.4. A participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em gozo dos benefícios da LC nº 123/2006 observará as seguintes disposições:
- 2.4.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 2.4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante em que conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.4.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.4.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.4.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E da mesma lei.
- 2.4.6. Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/06, não são aplicáveis às licitações ou itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.4.7. A obtenção dos benefícios referidos no item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- 2.4.8. Antes da celebração do contrato com a Administração, o licitante vencedor que tiver sido beneficiado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração nos termos do item anterior, em observância ao art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.
- 2.4.9. A informação da condição de ME ou EPP via Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC e a opção de participação da disputa nessa condição será interpretada como declaração prévia de observância do limite referido no item “2.4.7”.
- 2.4.10. O licitante que vier a ser declarado vencedor em virtude dos benefícios da LC nº 123/2006, mas não observe o limite referido no item “2.4.7”, terá sua proposta desclassificada e estará sujeito às sanções previstas no item “8”.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. As propostas deverão conter declaração de que compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. As propostas econômicas a serem apresentadas deverão compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; bem como, deverão compreender todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, sendo de inteira responsabilidade da proponente a quitação destes.
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. A proposta uma vez cadastrada, poderá ser alterada ou removida do sistema a critério do licitante até o horário final previsto para sua apresentação indicado no preâmbulo deste Aviso, e após este prazo a proposta torna-se “oficial”, irrevogável e irrenunciável, não cabendo desistência por parte do licitante, sendo imputada à esta as penalidades previstas neste Aviso e na Lei Federal nº 14.133/2021, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente, sendo que o mesmo se aplica a proposta final obtida após a fase de disputa por lances.
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.



- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.13. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.14. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.15. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.16. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08h30min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A disputa será encerrada automaticamente após 6 (seis) horas de duração.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou pelo valor do lote, conforme o critério de julgamento adotado.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real), sobre o preço do lote/item.
- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente após o decurso das 6 (seis) horas, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 4.11. Após essa fase, será encerrada a sessão pública, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após o término da fase de propostas, o agente de contratação procederá à análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor, conforme o disposto no art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser anexados, preferencialmente, no momento do cadastro da proposta. Caso o licitante vencedor não tenha juntado os documentos necessários à conferência da sua habilitação, será concedido prazo de 30 (trinta) minutos para que os apresente por meio do sistema eletrônico.

6.3. Para a habilitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social e Alterações posteriores, ou última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;



- i) Documentos do representante legal da empresa;
- j) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Anexo II;

6.3.1 O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto da contratação.

6.4. Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância ao princípio do formalismo moderado, poderá o agente de contratação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para:

- I – permitir a apresentação de documento não juntado inicialmente, desde que destinado a comprovar condição preexistente à data de envio da proposta;
- II – possibilitar a complementação de documentos já apresentados;
- III – admitir a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- IV – sanar falhas formais ou materiais que não alterem a substância dos documentos apresentados.

6.5. A vedação à inclusão de novo documento não impede a apresentação de documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante à época da apresentação da proposta, mas não juntado por equívoco ou falha, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário).

6.6. A inabilitação somente ocorrerá após oportunizada a regularização ou complementação documental, quando o fornecedor deixar de atender às exigências no prazo concedido ou quando restar demonstrada a inexistência das condições de habilitação à época da apresentação da proposta.

6.7. Na hipótese de inabilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, serão examinadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o mesmo procedimento, até a apuração de proposta que atenda às condições de habilitação e às especificações do objeto.

6.8. Havendo necessidade de análise mais detalhada dos documentos, a sessão poderá ser suspensa, com indicação de nova data e horário para sua continuidade.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. A contratação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de renovação condicionada ao exposto nos documentos preparatórios.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, ou prática de outras infrações administrativas, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total do contrato.
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

8.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 30% (trinta por cento) do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária a multa e outras penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando:

- a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços e/ou entrega dos produtos, na totalidade requerida, por mais de 10 (dez) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços;



b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações previstas neste Aviso e anexos.

8.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:

a) Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial;

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

9.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: **Rua José Basílio de Oliveira (Antiga Biblioteca) – s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.**

9.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

9.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

10.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

10.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, no Diário Oficial do Município – DOM, e no sítio Eletrônico do Município de Palmital/PR.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III – Modelo de Minuta do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

Início da Sessão de Disputa: - 13/08/2026 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR..

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2967	PELE LEITOSA 14" DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA).	25,00	UND	26,60	665,00
2	39965	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES EM POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA.	25,00	UND	20,64	516,00
3	39966	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	20,00	CX	512,94	10.258,80
4	39967	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	25,00	PAR	14,27	356,75
5	39968	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE.	20,00	UND	27,64	552,80
6	39969	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ESPESSURA FINA FINA PARA RESPOSTA RÁPIDA DE CAIXA DE REPIQUE.	20,00	UND	21,67	433,40
7	39970	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 36 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	20,00	CX	501,60	10.032,00
8	39971	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE.	20,00	PAR	17,64	352,80
9	39972	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA ESPESSURA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO DE FANFARRA	14,00	UND	57,97	811,58
10	39973	BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO DE MADEIRA MARFIM E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	14,00	UND	27,27	381,78
11	39974	PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO MÉDIO DE FANFARRA.	14,00	UND	46,64	652,96
12	39975	BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO ALONGADO DE MADEIRA E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	7,00	UND	29,64	207,48
13	39976	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, RESISTENTE, PARA INSTRUMENTOS DE MARCAÇÃO (SURDO)	20,00	UND	27,64	552,80
14	39977	BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 355 MM, CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE FELTRO CILÍNDRICA DE ALTA DENSIDADE	20,00	UND	13,60	272,00
15	39978	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS DE ALTA ESPESSURA (GROSSA), MODELO REFORÇADO PARA ALTA PERFORMANCE DE RESPOSTA ACÚSTICA	5,00	UND	44,30	221,50
16	39979	TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO COM 2 GANCHOS METÁLICOS TIPO MOSQUETÃO, CONFECCIONADO EM NYLON REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, COR PRETA	126,00	PCT	26,27	3.310,02

Assinado por 2 pessoas: MARLY KETES ROSSI e ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/166D-67C4-6560-2A3B> e informe o código 166D-67C4-6560-2A3B



17	39980	CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU NYLON ULTRA RESISTENTE COM FELTRO DE PROTEÇÃO.	12,00	PCT	39,60	475,20
TOTAL						30.052,87

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

MARLY KETES ROSSI
Secretária Municipal de Cultura

Assinado por 2 pessoas: MARLY KETES ROSSI e ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/166D-67C4-6560-2A3B> e informe o código 166D-67C4-6560-2A3B



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG:<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADO(A), acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de <DATAINICIOVIGENCIA> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO>. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO#T>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Eletrônico <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital ou melhor, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Assinado por 2 pessoas: MARLY KETES ROSSI e ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/166D-67C4-6560-2A3B> e informe o código 166D-67C4-6560-2A3B





V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Obriga-se ainda o(a) CONTRATADO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII – Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / ___, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano parcial ou geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, inclusive laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

a) (medicamentos) deverão no ato de sua entrega estar com o mínimo de 75% do prazo de validade vigente, podendo esse prazo ser reduzido havendo expressa convenção entre as partes: CONTRATADO(A) / SECRETARIA MUNICIPAL responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2026. <FISCAL.CONTRATO#T>

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>) , contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável





de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO





A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATA INICIO VIGENCIA>

ROBERTO CARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME REPRESENTANTE>

CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF REPRESENTANTE>

CONTRATADO

Testemunhas:

<ASSINATURAS.CONTRATO#A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 166D-67C4-6560-2A3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLY KETES ROSSI (CPF 018.XXX.XXX-61) em 05/08/2026 16:58:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 05/08/2026 17:20:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/166D-67C4-6560-2A3B>

Proc. Administrativo 10- 065/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2026 às 16:11:40

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Carlos Rossi	05/08/2026 17:19:27	1Doc	ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED40-B88B-C8EC-7D59**



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 05 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/ED40-B88B-C8EC-7D59> e informe o código ED40-B88B-C8EC-7D59





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED40-B88B-C8EC-7D59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 05/08/2026 17:19:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/ED40-B88B-C8EC-7D59>

Proc. Administrativo 11- 065/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2026 às 16:27:23

Anexos:

Extrato_de_publicacao_21_2026_BNC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Antonio Ferraz de Lima Net...	05/08/2026 16:27:50	1Doc ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO CPF 669.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **81A3-4209-8F09-49C5**



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 21/2026 Nº PROC. ADM. 78/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS ROSSI.

PUBLICAÇÃO: 05/08/2026 16:03
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/08/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/08/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 13/08/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 30.052,8700

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM CAMPO PRÓPRIO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DEVERÃO SER ANEXADOS NA ABA “OUTROS DOCUMENTOS”, DEVENDO ESTAR UNIFICADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF. (apenas documentos sem campo próprio)

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DG001EIALBS2BgRX%2FPbbeC29%2F0I%20i3bGKmundIHFRrKhVAF3SokEOCMrN27OTAjkhxtySbCVmotx%2F%2FzKKQJhDMQrb48iBTziARzlgDghcts%3D>

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
PALMITAL-PR - 05/08/2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81A3-4209-8F09-49C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (CPF 669.XXX.XXX-91) em 05/08/2026 16:27:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/81A3-4209-8F09-49C5>

Proc. Administrativo 12- 065/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/08/2026 às 09:46:58

Anexos:

AtoTeca.pdf

Guarapuava_06_08_2026_Correio_do_Cidadao_Noticias_de_Guarapuava_e_regiao.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

PUBLICACAO_AMP.pdf



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 5042395/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 21

Ano: 2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

Assunto: Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
06/8/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3589	B18B04BD	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 21-2026.pdf	
Anexo	PUBLICAÇÃO AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL



PORTARIA Nº 48/2026

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná-CIS5ª RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ART. 1º - Autorizar, os servidores, auxílios relacionados, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ª RS, a dirigir os veículos leves oficiais desta instituição, um razão de necessidades exigidas pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo.

I - GABRIEL DA SILVA FERREIRA, CNH 08*****21
II - ISABELLE LÉCIA REFF, CNH 07*****22
III - JESSICA TALIANA COMERLATO MACHADO, CNH 07*****59
IV - MAIANA CRISTIANI SOBR, CNH 08*****06
V - ROSSINI BATISTA CORDEIRO, CNH 07*****29
VI - ROSANGELA APARECIDA BARBOSA, CNH 08*****24
VII - SANDRELY MARIA BORGES FRADEDES, CNH 07*****02
VIII - WALTER JUNIOR SOARES, CNH 08*****13

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapuava,
Paraná, 05 de agosto de 2026.

Guarapuava, 05 de agosto de 2026.

MARILDA STADNIKOWSKI PILLISARI

DIRETORA EXECUTIVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS5ª RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 145/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 139/2026 - CIS5ª RS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ª RS

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.989/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADNIKOWSKI PILLISARI, inscrita no CPF sob nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADO: P. A. MIKULIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.762.308/0001-14, estabelecido à Rua Barão do Rio Branco, nº 1457, Bairro Batel, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal o senhor PAULO ANTONIO MIKULIS, inscrito no C.P.F. Nº 095.XXX.359-XX, residente e domiciliado em Guarapuava/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.



AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2026

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 14.133/2021, dispõe o artigo 31, comunica que realizará leilão conforme as seguintes especificações:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

INÍCIO DOS LANCES: A partir da publicação do edital

DATA DO LEILÃO: 10/08/2026

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: A PARTIR DAS 08:00h

LOCAL DO LEILÃO: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.leilaoes.com.br, doravante denominado SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Lote

PALTAFORMA ELETRÔNICA: www.leilaoes.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e Anexos com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito à Rua Maximiliano Vicentin, 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min e também disponível no site do Município www.palmital.pr.gov.br e no site www.leilaoes.com.br

Cabe aos interessados visitar os bens a serem apreçados no período de 04/08/2026 ao dia 09/08/2026, DAs 08:00 às 11:30 e DAs 13:00 às 17:30 HORAS. Os interessados deverão agendar preferencialmente para registro pelo e-mail licita@palmital.pr.gov.br, entrar contato Palmital - PR (42) 3657-1222, para agendamento da visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Rua Maximiliano Vicentin, 1001 - Centro - CEP 85510-000 - Palmital - PR. Fone/Fax: (42) 3657-1222 <http://www.palmital.pr.gov.br>



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.658/16, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.026/16, ARTIGO 024.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 6.658/16, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.026/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA, PRESERVAÇÃO, TRANSPORTE, ANÁLISES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA O MONITORAMENTO AMBIENTAL DA ÁGUA SUPERFICIAL, ÁGUA SUBTERRÂNEA, CHORUME E DEBORA PARÂMETROS AMBIENTAIS DO ATERRO MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2026 às 08:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bno.org.br ou <https://bno.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portalfornallicitacoes>. Os interessados poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Maximiliano Vicentin, 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 05 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Rua Maximiliano Vicentin, 1001 - Centro - CEP 85510-000 - Palmital - PR. Fone/Fax: (42) 3657-1222 <http://www.palmital.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026
COMPRAS GOV Nº 50/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados à substituição de sede da associação comercial e empresarial de Turvo - ACET, conforme plano de trabalho aprovado, com o intuito de promover a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e operacional da entidade, proporcionando melhores condições para a realização de reuniões, capacitações, cursos, eventos empresariais e demais atividades institucionais voltadas ao fomento do comércio e ao desenvolvimento econômico local.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 18 de agosto de 2026.
Início de Sessão: 19 de agosto de 2026 a partir das 13h00min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br/AcessoIdentificado
Valor: R\$ 123.823,11 (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR: www.turvo.pr.gov.br, bem como no portal de Compras.gov: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1144 (sema 2026), através do e-mail licita@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 383, Turvo/PR, CEP 85160-016, de segunda a sexta - feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Turvo/PR, 05 de agosto de 2026.

Priscilla Martinelli

Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

LEI 0889/2011 - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 01/2026 - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 139/2026 - CIS5ª RS



AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa na Forma Eletrônica Nº 04/2026

Processo administrativo Nº 144/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 042/2026

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA, REFORMA, REPARO E CONFECÇÃO DE ITENS DE ROUPARIA HOSPITALAR, INCLUINDO LENÇÓIS, FROHAS, CAMPO DE CIRURGIOS, PIJAMAS, CAPAS, TOALHAS E DEMAIS MATERIAIS TÊXTEIS UTILIZADO S PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2026, às 08h00min (oito horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.337,90 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAP/VEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Dispensa Eletrônica", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito à Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 05 de agosto de 2026.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Data: 2026.08.05 15:21:26 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.820.173/0001-08 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.658/16, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.026/16, ARTIGO 024.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 6.658/16, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.026/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUCTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2026 às 08:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bno.org.br ou <https://bno.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portalfornallicitacoes>. Os interessados poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Maximiliano Vicentin, 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 05 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Rua Maximiliano Vicentin, 1001 - Centro - CEP 85510-000 - Palmital - PR. Fone/Fax: (42) 3657-1222 <http://www.palmital.pr.gov.br>



CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Credenciamento Nº 011/2026

Procedimento Licitatório Nº 139/2026

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde, com o objetivo de disponibilizar profissionais médicos para atuação na Atenção Primária em Saúde (APS) e/ou na Atenção à Saúde de Média Complexidade, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 06 de agosto de 2026 das 08h00min (oito horas) até o dia 10 de agosto de 2027 até às 17h00min (dezesseis horas).

INFORMAÇÕES: Avenida Belo Horizonte, 695, Centro - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - CEP 85.250-000, Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3141-2281 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site do Município www.novatebas.pr.gov.br.

Nova Tebas-PR, 05 de agosto de 2026.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Data: 2026.08.05 15:21:27 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.820.173/0001-08 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

Aviso de Contratação Direta nº 21/2026



Última atualização 05/08/2026

Acessar Contratação

Local: Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000041/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.052,87

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	PELE LEITOSA 14" DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA).	25	R\$ 26,60
2	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES EM POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA.	25	R\$ 20,64
3	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	20	R\$ 512,94
4	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	25	R\$ 14,27
5	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE.	20	R\$ 27,64

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 05 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elton Otto Back

Código Identificador:B18B04BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2026. Edição 3589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2026 às 08:14:02

PROCEDO À JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA FC COMERCIO LTDA, A QUAL FOI DEVIDAMENTE ANALISADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, TENDO SUA REGULARIDADE E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ATESTADOS. DESSA FORMA, A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO É FORNECIDA PARA JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO, A FIM DE COMPROVAR A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO PRESENTE CERTAME.

—

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Cedula_de_identidade_e_CPF_dos_socios.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf

Declaracao_Unificada_Conforme_Modelo_Anexo_ao_Edital.pdf

Outros_documentos_certidaofalencia.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ.pdf

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA LIMITADA
64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS
PASSOS
CNPJ 64.443.473/0001-46 NIRE 41823192991

FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS, brasileira, empresária, nascida em 27/08/1991, casada com comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 477062830 expedida pela SESP SP e CPF nº 398.570.378-79, residente à Rua JOAO PONTONI nº 98 apt52, bairro Cristo Rei, em Curitiba, PR, CEP 80.050-490.

Empresária, razão social 64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS, com sede na Rua JOAO PONTONI nº 98 apt52, bairro Cristo Rei, em Curitiba, PR, CEP 80.050-490, sob o NIRE 41823192991 e CNPJ nº 64.443.473/0001-46, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 em combinação com seu art. 1.052, § 1º e § 2º, conforme disciplinado pelo art. 68 da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Da alteração da denominação.

A sociedade girará sob o nome empresarial “FC COMÉRCIO LTDA”, e tem sede na Rua JOAO PONTONI nº 98 apt52, bairro Cristo Rei, em Curitiba PR, CEP 80.050-490.

Cláusula 2ª – Do aumento do capital social.

O capital social passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 cada, formado pelo valor já integralizado de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e pelo acréscimo de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 3ª – Da alteração do objeto social.

O objeto social da empresa passa a ser: Comércio varejista especializado de

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA LIMITADA
64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS
PASSOS
CNPJ 64.443.473/0001-46 NIRE 41823192991

equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de produtos de limpeza.

Cláusula 4ª – da consolidação.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS, brasileira, empresária, nascida em 27/08/1991, casada com comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 477062830 expedida pela SESP SP e CPF nº 398.570.378-79, residente à Rua JOAO PONTONI nº 98 apt52, bairro Cristo Rei, em Curitiba, PR, CEP 80.050-490.

Única sócia da sociedade limitada que gira sob o nome FC COMÉRCIO LTDA, CNPJ 64.443.473/0001-46, endereço Rua JOAO PONTONI nº 98 apt52, bairro Cristo Rei, em Curitiba, PR, CEP 80.050-490, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial FC COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA LIMITADA
64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS
PASSOS
CNPJ 64.443.473/0001-46 NIRE 41823192991

Cláusula 2ª – A sociedade limitada tem sua sede social na Rua JOAO PONTONI nº 98 apt52, bairro Cristo Rei, em Curitiba, PR, CEP 80.050-490.

Claúsula 3ª – O objeto social da sociedade limitada é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de produtos de limpeza.

Cláusula 4ª - O início das atividades da sociedade ocorreu em 13/01/2026, data de abertura constante em seu ato originário de inscrição como empresário individual e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela administradora.

Cláusula 6ª - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS	100	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	40.000	R\$ 40.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA LIMITADA
64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS
PASSOS
CNPJ 64.443.473/0001-46 NIRE 41823192991

pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responde integralmente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade cabe à sócia FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a administradora decidirá sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula 12ª – A Administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado a administradora, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA LIMITADA
64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS
PASSOS
CNPJ 64.443.473/0001-46 NIRE 41823192991

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FC COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39857037879	FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2026 12:49 SOB Nº 41214787048.
PROTOCOLO: 262540010 DE 12/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609624201. CNPJ DA SEDE: 64443473000146.
NIRE: 41214787048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2026.
FC COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.443.473/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2026
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FC COMERCIO LTDA	
--------------------------------------	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO PONTONI	NÚMERO 98	COMPLEMENTO APT 52
------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 80.050-490	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIO.FC.LICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9610-4334
---	----------------------------

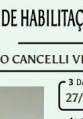
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2026
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **26/05/2026** às **14:08:12** (data e hora de Brasília).

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1º NOME E SOBRENOME FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA		1ª HABILITAÇÃO 01/03/2010	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/08/1991, ITAPEVA, SP		
	4a DATA EMISSÃO 05/12/2024	4b VALIDADE 05/12/2034	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 477062830 SESP SP		
	4d CPF 398.570.378-79	5 Nº REGISTRO 04890296132	
	9 CAT HAB B		
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO FERNANDO CANCELLI VIEIRA			
EDNA SILVEIRA CARDOSO CANCELLI VIEIRA			
 7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2914994556

9101112

ACC 			
A 			
A1 			
B 		05/12/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9101112

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90308814814

PR926485119

LOCAL

CURITIBA, PR

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuance Date DD/MM/YYYY / Fecha Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA048902961<324<<<<<<<<<
9108275F3412053BRA<<<<<<<<<8
FERNANDA<<CARD<CANCELLI<VIEIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FC COMERCIO LTDA
CNPJ: 64.443.473/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:00 do dia 13/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2027.

Código de controle da certidão: **2A5B.92D1.6BCA.3637**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.443.473/0001-46
Razão social: FC COMERCIO LTDA
Endereço: R JOAO PONTONI 98 APT 52/ CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072809006510529926

Informação obtida em 31/07/2026 14:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39639927-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **64.443.473/0001-46**

Nome: **64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.191.846

CNPJ: 64.443.473/0001-46

Nome: FC COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:03 do dia 02/06/2026.

Código de autenticidade da certidão: 0B2B4A0AD09E40971B7C658B0220A59428

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/08/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FC COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.443.473/0001-46

Certidão nº: 52007803/2026

Expedição: 02/06/2026, às 11:42:48

Validade: 29/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FC COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.443.473/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FC COMÉRCIO LTDA			Protocolo: PRC2602641319	
NIRE : 41214787048 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41214787048		CNPJ 64.443.473/0001-46		Data de Ato Constitutivo 13/01/2026
Início de Atividade 13/01/2026				
Endereço Completo Rua JOAO PONTONI, N° 98, APT 52, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP 80050-490				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.				
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS	CPF/CNPJ 398.570.378-79	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA DOS PASSOS		CPF 398.570.378-79		Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 26/05/2026	Número 41214787048	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2026, às 11:50:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFR6TDMT**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

Pelo presente instrumento, a empresa FC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 398.570.378-79, com sede na Rua João Pontoni, 98, ap 52, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80050-490, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3. Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;



5. Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8. Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Fernanda Cardoso Cancelli Vieira dos Passos, inscrito no CPF sob nº 398.570.378-79, portador(a) da carteira de identidade nº 47.706.283-0, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
9. Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Fernanda Cardoso Cancelli Vieira dos Passos, Portador(a) do RG sob nº 47.706.283-0 e CPF nº 398.570.378-79, cuja função/cargo é Sócio administrador, responsável pela assinatura do prego eletrônico/contrato.
11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a prego eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercio.fc.licita@gmail.com

Telefone: (41) 99610-4334



12. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Fernanda Cardoso Cancelli Vieira dos Passos, portador(a) do CPF/MF sob n.º 398.570.378-79, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 13 de agosto de 2026

FC COMERCIO
LTDA:6444347300
0146

Assinado de forma digital por
FC COMERCIO
LTDA:64443473000146
Dados: 2026.08.13 15:01:58
-03'00'

Fernanda Cardoso Cancelli Vieira dos Passos



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª
a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:**

FC COMERCIO LTDA

CNPJ.64.443.473/0001-46

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 10/06/2026 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de junho de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA:75155267000157
Data: 12/06/2026 11:58:23

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 832615B0 ***

**FC COMERCIO LTDA**

JOÃO PONTONI, 98, AP52, CRISTO REI, CURITIBA, PR,
80050-490
CNPJ: 64443473000146
Tel: 41996104334
Email: comercio.fc.licita@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL**Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL**Estado:** PR**Número da Compra:** 21/2026**Número do Processo:** 78/2026**Data de Recebimento:** 13/08/2026 08:00**Data de Abertura:** 13/08/2026 08:00

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	25	UND	PELE LEITOSA 14" DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA).	LUEN	R\$ 26,60	R\$ 665,00
2	25	UND	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES EM POLIÉSTER TRANSPARENTE,	LUEN	R\$ 20,64	R\$ 516,00

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
			PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA.			
3	20	CX	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	LUEN	R\$ 490,30	R\$ 9.806,00
4	25	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	LUEN	R\$ 14,27	R\$ 356,75
5	20	UND	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE.	LUEN	R\$ 17,50	R\$ 350,00
6	20	UND	PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ESPESSURA FINA FINA PARA RESPOSTA RÁPIDA DE CAIXA DE REPIQUE.	LUEN	R\$ 14,63	R\$ 292,60

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
7	20	CX	KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 36 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	LUEN	R\$ 396,50	R\$ 7.930,00
8	20	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA, CONFECCIONADO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE.	LUEN	R\$ 13,45	R\$ 269,00
9	14	UND	PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA ESPESSURA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO DE FANFARRA	LUEN	R\$ 57,97	R\$ 811,58
10	14	UND	BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO DE MADEIRA MARFIM E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	LUEN	R\$ 27,27	R\$ 381,78

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
11	14	UND	PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO MÉDIO DE FANFARRA.	LUEN	R\$ 46,64	R\$ 652,96
12	7	UND	BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO ALONGADO DE MADEIRA E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA	LUEN	R\$ 29,64	R\$ 207,48
13	20	UND	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, RESISTENTE, PARA INSTRUMENTOS DE MARCAÇÃO (SURDO)	LUEN	R\$ 27,64	R\$ 552,80
14	20	UND	BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 355 MM, CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE FELTRO	LUEN	R\$ 13,60	R\$ 272,00

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
			CILÍNDRICA DE ALTA DENSIDADE			
15	5	UND	PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS DE ALTA ESPESSURA (GROSSA), MODELO REFORÇADO PARA ALTA PERFORMANCE DE RESPOSTA ACÚSTICA	LUEN	R\$ 44,30	R\$ 221,50
16	126	PCT	TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO COM 2 GANCHOS METÁLICOS TIPO MOSQUETÃO, CONFECCIONADO EM NYLON REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, COR PRETA	LUEN	R\$ 26,27	R\$ 3.310,02
17	12	PCT	CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU NYLON ULTRA RESISTENTE COM FELTRO DE PROTEÇÃO.	LUEN	R\$ 39,60	R\$ 475,20

Valor Total: R\$ 27.070,67

Valor Total por Extenso: Vinte e sete mil e setenta reais e sessenta e sete centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL

DECLARAÇÃO:

A- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da mediação e pagamentos estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

B- Declaro também estar de acordo com todas as exigências, condições e solicitações contidas no edital e anexos de convocação.

C- Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, embalagem, etc.

D- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de mediação e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

E- VALIDADE DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

Pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2926-2

Conta Corrente: 43223-7

FC COMERCIO
LTDA:6444347
3000146

Assinado de forma
digital por FC COMERCIO
LTDA:64443473000146
Dados: 2026.08.13
15:02:31 -03'00'

FC COMERCIO LTDA
CNPJ: 64443473000146
Fernanda Cardoso Cancelli Vieira
CPF: 39857037879
RG: 477062830

CURITIBA, 13/08/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2026 às 08:43:06

—
Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

AtaSessaoFinal_7a220260814083425376.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Suzielen Soares Klabunde	14/08/2026 08:45:35	1Doc	SUZIELEN SOARES KLABUNDE CPF 072.XXX.XXX-40
Vanderlei Retcheski	14/08/2026 10:34:15	1Doc	VANDERLEI RETCHESKI CPF 073.XXX.XXX-10
Antonio Ferraz de Lima Net...	17/08/2026 09:16:26	1Doc	ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO CPF 669.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CFF-DCF9-6C24-3DB1**

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
Processo Administrativo Nº 78/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/08/2026 16:03:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/08/2026 22:38:55	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME
12/08/2026 09:47:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FC COMERCIO LTDA
12/08/2026 15:08:54	CADASTRO DE PROPOSTA	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
12/08/2026 20:13:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS
12/08/2026 21:27:01	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
12/08/2026 23:14:08	CADASTRO DE PROPOSTA	SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA
13/08/2026 15:06:06	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante FC COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/08/2026 17:05		

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PELE LEITOSA 14" DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (CAIXA DE FANFARRA).			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 23,96	Valor Total: 599,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES EM POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA CAIXA DE PERCUSSÃO DE FANFARRA.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 18,59	Valor Total: 464,75	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 40 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 462,04	Valor Total: 9.240,80	
Item: 4	Unidade: PAR	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE DE FANFARRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MARFIM OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 12,85	Valor Total: 321,25	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, ESPECÍFICA PARA REPIQUE DE FANFARRA, ALTA DURABILIDADE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 24,89	Valor Total: 497,80	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PELE DE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ESPESSURA FINA FINA PARA RESPOSTA RÁPIDA DE CAIXA DE REPIQUE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,51	Valor Total: 390,20	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: KIT DE ESTEIRAS PARA CAIXA DE REPIQUE DE 14 POLEGADAS COM 36 FIOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 451,82	Valor Total: 9.036,40	
Item: 8	Unidade: PAR	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PAR DE BAQUETAS PARA REPIQUE COM PONTA FORMATO OLIVA, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,88	Valor Total: 317,60	

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 9	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PELE LEITOSA DE 22 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA ESPESSURA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO DE FANFARRA			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 52,21	Valor Total: 730,94	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: BAQUETA TIPO MAÇANETA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO DE MADEIRA MARFIM E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 24,56	Valor Total: 343,84	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PELE LEITOSA DE 18 POLEGADAS, FILME SIMPLES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECÍFICA PARA BUMBO MÉDIO DE FANFARRA.			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 42,01	Valor Total: 588,14	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: BAQUETA TIPO MAÇANETA LONGA PARA BUMBO DE FANFARRA, COM CABO ALONGADO DE MADEIRA E CABEÇA REVESTIDA DE FELTRO/PELÚCIA MACIA			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 26,69	Valor Total: 186,83	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS, FILME SIMPLES, RESISTENTE, PARA INSTRUMENTOS DE MARCAÇÃO (SURDO)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 24,89	Valor Total: 497,80	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: BAQUETA PARA SURDO DE FANFARRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 355 MM, CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE FELTRO CILÍNDRICA DE ALTA DENSIDADE			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,25	Valor Total: 245,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: PELE LEITOSA DE 14 POLEGADAS DE ALTA ESPESSURA (GROSSA), MODELO REFORÇADO PARA ALTA PERFORMANCE DE RESPOSTA ACÚSTICA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 40,224	Valor Total: 201,12	
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: TALABARTE REGULÁVEL DE OMBRO COM 2 GANCHOS METÁLICOS TIPO MOSQUETÃO, CONFECCIONADO EM NYLON REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, COR PRETA			
Quantidade: 126	Valor Unit.: 23,66	Valor Total: 2.981,16	
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: LUEN	Modelo: TR
Descrição: CORREIA DE APOIO DE MÃO PARA PRATOS DE FANFARRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU NYLON ULTRA RESISTENTE COM FELTRO DE PROTEÇÃO.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 35,67	Valor Total: 428,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FC COMERCIO LTDA	075	64.443.473/0001-46	30.052,87	27.070,67		Sim
2 MASÇATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E	688	57.733.201/0001-15	28.995,00	27.073,69	0,01	Sim
3 MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	503	71.107.320/0001-93	30.558,07	27.074,80	0,00	Sim
4 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	077	29.583.709/0001-49	29.964,00	28.762,00	6,23	Sim
5 CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	226	05.607.287/0001-36	29.847,00	29.800,00	3,61	Sim
6 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	264	42.825.012/0001-03	30.052,87	30.052,87	0,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/08/2026 16:03:50	PUBLICADO
06/08/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/08/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA



**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

13/08/2026 08:30:38 DISPUTA

13/08/2026 08:30:38	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 264)	30.052,87
13/08/2026 08:30:38	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	28.995,00
13/08/2026 08:30:38	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	29.964,00
13/08/2026 08:30:38	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	30.052,87
13/08/2026 08:30:38	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	30.558,07
13/08/2026 08:30:38	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 226)	29.847,00
13/08/2026 08:35:12	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.990,00
13/08/2026 11:04:11	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	28.989,00
13/08/2026 11:28:43	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.988,00
13/08/2026 12:58:15	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	28.980,00
13/08/2026 13:32:48	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.970,00
13/08/2026 13:58:34	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 226)	29.800,00
13/08/2026 14:20:31	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.900,00
13/08/2026 14:21:08	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	28.899,90
13/08/2026 14:21:09	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.898,06
13/08/2026 14:21:11	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	28.897,96
13/08/2026 14:21:15	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.897,81
13/08/2026 14:21:17	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	28.897,71
13/08/2026 14:21:21	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.897,51
13/08/2026 14:21:22	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.800,00
13/08/2026 14:24:53	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.789,90
13/08/2026 14:26:25	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.789,00
13/08/2026 14:26:26	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.787,24
13/08/2026 14:26:33	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.787,00
13/08/2026 14:26:38	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.785,33
13/08/2026 14:26:45	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.785,00
13/08/2026 14:26:49	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.784,89
13/08/2026 14:26:54	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.784,00
13/08/2026 14:27:00	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.783,50
13/08/2026 14:27:04	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.783,80
13/08/2026 14:27:12	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.781,01
13/08/2026 14:27:18	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.781,00
13/08/2026 14:27:23	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.779,19
13/08/2026 14:27:36	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.779,00
13/08/2026 14:27:41	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.778,69
13/08/2026 14:27:43	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.777,00
13/08/2026 14:27:46	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.776,19
13/08/2026 14:27:48	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.776,00
13/08/2026 14:27:52	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.774,76
13/08/2026 14:27:54	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.775,00
13/08/2026 14:27:57	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.773,00
13/08/2026 14:28:04	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.772,38
13/08/2026 14:28:05	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.771,00

Gerado em: 14/08/2026 08:34:25



**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

13/08/2026 14:28:09	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.770,31
13/08/2026 14:28:11	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.769,00
13/08/2026 14:28:15	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.767,23
13/08/2026 14:28:19	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.766,00
13/08/2026 14:28:21	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.764,69
13/08/2026 14:28:37	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.764,00
13/08/2026 14:28:44	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.762,13
13/08/2026 14:28:49	LANCE	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 077)	28.762,00
13/08/2026 14:28:50	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	28.761,24
13/08/2026 14:28:52	LANCE	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 503)	27.074,80
13/08/2026 14:29:05	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.074,79
13/08/2026 14:29:43	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.074,69
13/08/2026 14:29:45	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.074,68
13/08/2026 14:29:47	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.074,58
13/08/2026 14:29:50	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.074,57
13/08/2026 14:29:53	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.074,47
13/08/2026 14:29:56	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.074,46
13/08/2026 14:29:59	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.074,36
13/08/2026 14:30:02	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.074,35
13/08/2026 14:30:05	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.074,25
13/08/2026 14:30:08	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.074,24
13/08/2026 14:30:11	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.074,14
13/08/2026 14:30:13	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.074,13
13/08/2026 14:30:17	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.074,03
13/08/2026 14:30:19	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.074,02
13/08/2026 14:30:22	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.073,92
13/08/2026 14:30:25	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.073,91
13/08/2026 14:30:28	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.073,81
13/08/2026 14:30:30	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.073,80
13/08/2026 14:30:32	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.073,70
13/08/2026 14:30:36	LANCE	MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS	27.073,69
13/08/2026 14:30:38	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.073,59
13/08/2026 14:30:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FC COMERCIO LTDA		
13/08/2026 14:30:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
13/08/2026 14:30:41	NEGOCIAÇÃO		
13/08/2026 14:38:20	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.070,73
13/08/2026 14:41:31	MENSAGEM FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)		
	Bom dia Sr Pregoeiro, valores reajustados, aguardo abertura de campo para envio de documentação. Obrigada		
13/08/2026 14:47:35	LANCE	FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	27.070,67
13/08/2026 15:05:45	JULGAMENTO		
13/08/2026 15:05:53	HABILITAÇÃO		
13/08/2026 15:12:19	MENSAGEM FC COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)		
	Documentação anexada, ficamos a disposição. Obrigada		



MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/08/2026 08:07:29	EM ADJUDICAÇÃO
14/08/2026 08:09:30	ADJUDICADO
14/08/2026 08:09:33	HOMOLOGADO

CONDUTOR: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

EQUIPE DE APOIO SUZIELEN SOARES KLABUNDE,

JURÍDICO DANILO AMORIM SCHREINER

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

Assinado por 3 pessoas: SUZIELEN SOARES KLABUNDE, VANDERLEI RETCHESKI e ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/7CFF-DCF9-6C24-3DB1> e informe o código 7CFF-DCF9-6C24-3DB1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CFF-DCF9-6C24-3DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZIELEN SOARES KLABUNDE (CPF 072.XXX.XXX-40) em 14/08/2026 08:45:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDERLEI RETCHESKI (CPF 073.XXX.XXX-10) em 14/08/2026 10:34:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (CPF 669.XXX.XXX-91) em 17/08/2026 09:16:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/7CFF-DCF9-6C24-3DB1>

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 14/08/2026 às 13:55:09

PROCEDO À JUNTADA, AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DA MINUTA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO, ELABORADA EM CONSONNCIA COM OS ATOS PRATICADOS NO DECORRER DO CERTAME E CONSIDERANDO A EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

DIANTE DISSO, ENCAMINHAM-SE OS AUTOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ANÁLISE E, SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE, APROVAÇÃO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO, AUTORIZANDO-SE, NA SEQUÊNCIA, SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, PARA FINS DE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

—

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

MINUTA_HOMOLOGACAO_E_RATIFICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Carlos Rossi	14/08/2026 14:03:06	1Doc	ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **79B3-D71E-528C-EB3A**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

VALOR: R\$ 27.070,67 (Vinte e sete mil, setenta reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: FC COMERCIO LTDA CNPJ: 64.443.473/0001-46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5800	13.002.13.392.1301.2097	000	3.3.90.30.29.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 14 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal





HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **FC COMERCIO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 64.443.473/0001-46.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

DETERMINO a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e, após sua conclusão, a devida ciência ao gestor e ao fiscal do contrato, bem como ao departamento de controle de recebimento, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Palmital/PR, 14 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 78/2026, Dispensa de Licitação nº 21/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 21/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: FC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 64.443.473/0001-46.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 14 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/79B3-D71E-528C-EB3A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79B3-D71E-528C-EB3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 14/08/2026 14:03:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/79B3-D71E-528C-EB3A>

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 17/08/2026 às 09:04:06

DIANTE DA ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL E DA CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, PROCEDO À JUNTADA AOS AUTOS DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA DEVIDA PUBLICIDADE DOS ATOS PRATICADOS E REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

—

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

PUBLICACAO_AMP_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

VALOR: R\$ 27.070,67 (Vinte e sete mil, setenta reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: FC COMERCIO LTDA CNPJ: 64.443.473/0001-46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5800	13.002.13.392.1301.2097	000	3.3.90.30.29.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 14 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **FC COMERCIO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 64.443.473/0001-46.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

DETERMINO a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e, após sua conclusão, a devida ciência ao gestor e ao fiscal do contrato, bem como ao departamento de controle de recebimento, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Palmital/PR, 14 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO E ESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 78/2026, Dispensa de Licitação nº 21/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 21/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: FC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 64.443.473/0001-46.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 14 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elton Otto Back

Código Identificador:763BBB13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2026. Edição 3596

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>